



*(Mariana Cergoli Janeiro)*

Concede ao Sr. **SAMUEL VIDILLI** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 1º.** É concedido ao Sr. **SAMUEL VIDILLI** o título de Cidadão Jundiaense.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. SAMUEL VIDILLI** – Cidadão Jundiaense.

Nasceu em Curitiba, Paraná. Estudou ciências sociais. É atuante na Igreja Católica e participa do Caminho Neocatecumenal. É coordenador diocesano do setor de comunicação e professor no seminário propedêutico Nossa Senhora do Desterro. Trabalhou como professor particular de história e geografia e em ONGs educacionais. Foi um dos fundadores do Cursinho Professor Chico Poço, entidade que auxilia os jovens que desejam entrar na universidade, foi assessor parlamentar da Câmara e diretor da Escola de Gestão Pública. Pesquisou sobre a história de nossa cidade, encontrou no Arquivo Histórico da Torre do Tombo, o documento relativo à fundação da Vila de Jundiaí, o que levou à mudança da data oficial de aniversário de Jundiaí.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

**MARIANA JANEIRO**